



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.036/2009

Nomeia ruas do Loteamento Bela Vista, no Bairro Novo Encontro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Loteamento Bela Vista, no Bairro Novo Encontro, terão as seguintes denominações:

I – Avenida A passa a se chamar Avenida Brasil;

II – Rua B passa a se chamar Rua Bahia;

III – Rua C passa a se chamar Rua Pernambuco;

IV – Rua D passa a se chamar Rua Paraíba;

V – Rua sem nome entre os blocos 159 e 160 passa a se chamar Rua Paraíba; *(evitar duplicidade)*

VI – Rua sem nome entre os blocos 159 e 160 passa a se chamar Rua Piauí;

VII – Travessa sem nome entre a Avenida A e Rua B passa a se chamar Travessa Brasil; *(evitar duplicidade)*

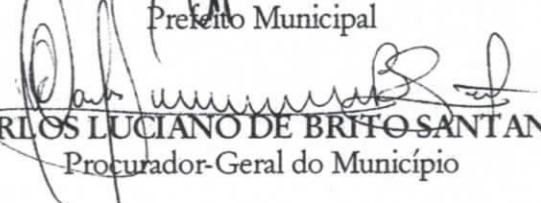
Art. 2º. As placas nominativas e os números das residências serão de responsabilidade da Secretaria competente e do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. É parte integrantes desta lei os croquis anexos, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, que define critérios na elaboração de Leis Ordinárias para fins de denominação de logradouros públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 28 de maio de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município